



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Handwritten signature*

MENSAGEM Nº 070/10.

Ibiúna, 25 de novembro de 2010.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 25/11/2010

*Handwritten signature*  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 070/10, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a uma travessa no Bairro Votorantim (Coelho), como "Trav. Mariano Caccia", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of COTTI MURAMATSU*  
COTTI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
CHARLES GUIMARÃES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 218/2010  
Recebido em 30 de 11 de 2010  
Prazo vence em de de  
Recebido por *Handwritten signature*

Secretaria Administrativa  
Recebido: 30/11/2010  
*Handwritten signature*  
16.57M,





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

218/2010  
PROJETO DE LEI Nº 078/10.  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.010

12/03

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim”.

*COITI MURAMATSU*, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA MARIANO CACCIA”, a travessa localizada no Bairro Votorantim (Coelho), que tem seu início em uma rua existente sem denominação com 70,00 (setenta metros) de comprimento e 4,30 (quatro metros e trinta centímetros) de largura, com término na cerca da propriedade do Sr. Tarcisic Humberto Caccia, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

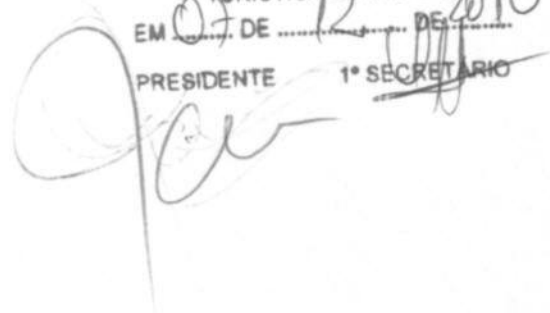
**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 12 DE 2010

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



Iguina 26-3-2010

Ilmo Sr. Prefeito de Iguina  
Sr. Coiti

~~104~~

Apresento ao Sr. Curriculum do Sr. Mariano Caccia que como Iguineense de cacacá e vivendo por mais de 40 anos no Bairro Votorantim, nada mais justo, pelo seu derrama- do nestas terras, nada mais justo ter um pedaço de rua onde nasceu e filhos dos seus, ainda, seu nome eternizado.

Pela sua honradez, caráter e formacão moral, bem merece.

Este é em curriculum da vida de meu pai.

O Sr. Mariano Caccia nasceu em S. Carlos em 22 de Outubro de 1896. Seus pais lavradores mudaram para a cidade de Iguina em 1907. Ele com 11 anos, cursou o primário apenas, mas de uma inteligência acentuada foi até guarda-livros, barreador, administrador de fazendas guarda-livros, etc; formou-se como seu pai e irmãos chacareiro aqui no Bairro Votorantim onde restam ainda 4 filhos proprietários de

Seus descendentes em netos e  
bênnetos e genros, noras.

39 netos entre artistas 5  
Prof da USP, Advogados, Professores  
bênnetos 66, entre cursando  
faculdades de medicina, engenharia  
veterinária e outros.

Talarentas - apenas 2.

genros e noras - 12 -

Getulista apaixonado e um  
homem com H masculino.

Este foi o Sr. Mariano Caccis  
que por tudo que fez e foi  
merece ser lembrado em uma  
placa de rua aqui onde viveu,  
1896 1995

Morreu em Paz aos 99 anos, lúcido  
e sem doença. Apenas deitou e  
não quis fazer 100 anos.  
Tere a morte dos justos.

Seu lema passa a nós filhos

" Caráter, Honradez, e amor, muito  
amor a terra que ela lhe devolverá  
em vida muito longa."

Mariano Caccis

Tenham meus filhos isto em mente

*[Handwritten signature]*



**Serviço Funerário de Município de São Paulo**  
Viaduto Dona Paulina, s/n (Baixos) - Centro  
CGC: 47.261.292/0001-80

DATA: 04/12/95  
HORA: 17:00

No. 002655 SAN

**DECLARACAO DE OBITO**

Nome : MARIANO CACCIA  
 Sexo : M Cor : BRANCA Data Nasc.: 31/10/1896 Idade: 99 ANOS COMPLETOS  
 Prof.: INDUSTRIARIO APOSENTADO Nat.: SAO CARLOS SP  
 Endereco : R. ADLAI STEVENSON, 48 IMIRIM CAPITAL  
 Cart: Est. Civ.: VIUVO(a) Doc: Liv: Fls:  
 Nome do Pai: CACCIA GRATINIANO Est. Civil: FALECIDO(a)  
 Natural : Profissao : Idade :  
 Nome da Mae: SIRANE ROZO Est. Civil: FALECIDO(a)  
 Natural : Profissao : Idade :  
 End. Pais : Outro: concessao  
 Cemiterio : TREMEMBE Sepul/Viagem : 05/12/95 Hr. 23.0  
 Destino :  
 Bene: S Testam.: N Eleitor: N Reserv.: INSS : S No. Benef.IGNORA NUMERO  
 LOCAL FALECIMENTO : R. ADLAI STEVENSON, 48 IMIRIM  
 DATA FALECIMENTO : 04/12/95 HORA FALECIMENTO : 17:00

Medico : DR. AMERICO LUIZ PETRANOLO  
Medico :

CRM No. : 42531  
CRM No. :

CAUSA MORTIS  
SERILINDA

Foi casado no Cartorio: S. CARLOS SP em : Fls. N.  
Com : ROZA VERZOLA Liv.

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS :  
MOROS YOLANDA, FELINO, CARLOS, JOSE, NAIR, ALZIRA, EDITH, ANTONIO,  
DILERMANDO, DARCY, TARCISIO E ORELINA

OBS : DOCUMENTO APRESENTADO/ CARTERIRA PROFISSIONAL N.23341/SERIA.82A.

Não a presente declaracao e estada de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestacoes.  
A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e remessa de corpos inclusive para alem dos limites do Municipio de Sao Paulo nos termos do provimento No.25/81, item No.02, alinea "a", da Agencia Correçaoeria Geral da Justica do Estado de Sao Paulo

Pago R\$ 21,30 Nota: 002655  
 Cartorio: SANTANA End.: R. AMARAL GAMA 108  
 Decla.: JOSE RAIMUNDO NUNES VIEIRA JUNIOR Doc.:RG 11 014 745  
 Profissao :ADVOGADO Grau Parent.: NETO Fone:0000-859-5442  
 Endereco :R. JOSE LUIZ JUNQUEIRA FREIRE, 09 V. PENTEADO  
 Func.: WALDEMAR J. CHAGAS R.F. 00.397/1 Ass. Declarante

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Rodovia Benjio Nakao



58,5 m

Ponto de ônibus

mas sei o nome dessas  
ruas, pois não tem  
placas

Capela  
M. S. Aparecida

Chácara de  
Muro Rosa

Chácara  
meu  
irmão

R. Mariano Cassio

Chácara  
meu  
irmão

de  
meu irmão

do  
meu irmão



P.A. 5647/10.

Despacho.

AO  
Sr. Sebastião B. de Moura.  
Chefe do Depto. Fiscalização - SERLA.

Solicitado de Vossa Senhoria, neste no-  
local, elaborando o competente termo de vistoria,  
relatando a situação do imóvel (fls. 05),  
incluindo em formandose o local faz parte  
de parcelamento do solo, implantado sem a  
devida aprovação. Em caso positivo tomar as  
medidas de praxe.

Seu muito, apreso a muitas considerações!

ada.

01/08/10.

Expediente.

P. L. 5647/10.

~~10/09~~

Ao

Sr. General Madoz.

Sr. Sec. de Administração.

Segue o presente a V. S.<sup>a</sup> /

para o conhecimento de V. S.<sup>a</sup>.

Atenciosamente,

FABIO JOSÉ ZUCCHETTI  
Diretor da Divisão de BEM-ESTAR  
S.E.D.U.

20/03/10.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
10

AO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.  
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 5647/10

Ref. Denominação da Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 09 de setembro de 2010.

*[Handwritten signature]*  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

*Despacho.*  
*P.A. n.º 5647/2010.*

*Estância Turística de Ibiúna, 10 de setembro de 2010.*

*Ao*  
*Senhor.*  
*Helio Roberto de Oliveira.*  
*Topógrafo.*

Envio o presente a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providencias necessária, do referido pedido, do senhor Mariano Caccia.

Sem mais e certo de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço e aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

César Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## TERMO DE VISTORIA:

SRº SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.

LOCAL: BAIRRO DO SORCAMIRIM IBIÚNA S.P.  
EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME PRO  
EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME  
PROTÓCOLO 5647/10, VENHO ESCLARECER O QUE SUCESSIVAMENTE  
SEGUE ABAIXO.

1º Feito vistoria "in loco" constatei que a referida rua que se pretende denominar, como rua poderá ser como **TRAVESSA <sup>MARIANO</sup> CACCIA GRATINIANO**, que tem uma extensão de 70.00m por 4.30 de largura, que tem início numa rua existente sem denominação e termina na cerca da propriedade do srº TARCISIO HUMBERTO CACCIA, não esta localizada dentro de parcelamento irregular, e faz parte de um local conhecido como "COELHOS" dentro do bairro do votorantim,

2º tecnicamente não nada em contrário a esta denominação por parte da prefeitura.

3º estou anexando um croqui de localização sem escala, onde nota-se que partindo do KM 60. ao lado direito da RODOVIA BUNJIRO NAKAO, no sentido SÃO PAULO X IBIÚNA, em frente ao estádio JOÃO NOGUEIRA, do D.E.R., e ao lado do MERCADO DIA, e que entrando a direita segue por uma rua conhecida como RUA MIRIAN, e segue numa distancia de 250.00m, onde ao lado esquerdo e entrando também a esquerda, por uma outra rua sem denominação, e numa distancia de 61.00 metros, é que deverá entrar a direita para encontrar a rua aqui citada, para tal denominação, que fica nos fundos da CAPÉLA NOSSA SENHÓRA APARECIDA, conforme croqui anexo.

4º Esta vistoria foi realizada na presença da interessada srª TEREZINHA CACCIA fone 32493326, que é moradora ali a mais de 10 dez anos.

IBIÚNA, 12 DE NOVEMBRO

  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
AGRIMENSOR TÉCNICO INDUSTRIAL  
CREA 5061670897/TO



NORTE MAGNÉTICO

12/13

PISÃO PAULO

RODOVIA

BUNJIRO

FILDA CENTRAL

NAKAO

YAKULT

# BAIRRO DO VOTORANTIM LOCAL DENOMINADO "COELHOS"

RUA MIRIAN KM 60

250.00 m

ESTÁDIO DO D.E.R.

CAPÉLA N.S. APARECIDA

MARIANO

CACCIA GRATINIANO

TRAVESSA

CASA DO SR. TARCISO HUMBERTO CACCIA

EXTENSÃO 70.00 LARGURA 4.30

RUA SEM DENOMINAÇÃO

61.00 METROS

160.00 METROS

MERCADO DIA

PARA IBIÚNA

*[Signature]*  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
AGRIMENSOR TÉCNICO INDUSTRIAL  
CREA 5081670897/TQ



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 218/2010  
AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO  
RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA  
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de novembro de 2010, o Projeto de Lei nº. 218/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação à uma travessa no Bairro Votorantim com o nome do Sr. “Mariano Caccia”, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,  
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO**

**JOSÉ BRASÍLINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim”.

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA MARIANO CACCIA**”, a travessa localizada no Bairro Votorantim (Coelho), que tem seu início em uma rua existente sem denominação com 70,00 (setenta metros) de comprimento e 4,30 (quatro metros e trinta centímetros) de largura, com término na cerca de propriedade do Sr. Tarciso Humberto Caccia, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO

  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000  
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 489/2010

Ibiúna, 08 de dezembro de 2010.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 191/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 070/10, nesta casa tramitou com o nº. 218/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Votorantim.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 218/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 30 de novembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 218/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 07 de dezembro de 2010, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2010.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 07 de dezembro de 2010 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 218/2010, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 218/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 191/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 489/2010, de 08 de dezembro de 2010.

Ibiúna, 09 de dezembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

17